

Cotação Eletrônica de Preço SICONV N. 003/2015**Tipo: Melhor Técnica e Preço Global****Convênio n.º 811554/2014 MDA/FETRAF**

A Federação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Brasil – FETRAF-BRASIL/CUT, entidade de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 08.427.212/0001-61, com sede à SCS Quadra 01, Bloco L, Ed. Márcia sala 309-Brasília-DF, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no SICONV Cotação Eletrônica de preço, tipo Melhor Técnica e Preço Global, no âmbito do Convênio nº 811554/2014 MDA/FETRAF firmado com o Ministério do Desenvolvimento

A presente Cotação Eletrônica de Preço será regida pelo Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº. 507, de 24 de novembro de 2011, Portaria MDA nº 85, de 03 de outubro de 2013, pela Portaria MDA nº 32, de 31 de março de 2014. Os anexos abaixo, dele fazendo parte integrante e inseparável:

ANEXO I – Termo de Referência**ANEXO II – Modelo de Proposta****ANEXO III – Minuta do Contrato****1. OBJETO**

1.1 Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços por horas técnicas conforme especificações do Anexo para execução das ações do Projeto Nacional de Promoção de ações de capacitação, mobilização, divulgação e apoio na qualificação de demandas visando ampliar e fortalecer o acesso ao Programa Nacional de Crédito Fundiário nos estados da BA, PI, PE, RN, MA, RS, SC, PR, GO, DF E MG

2- OBJETIVO

2.1 – Atender as demandas de prestação de serviços por horas técnicas das atividades previstas na Meta 6.1 do convênio n.º 811554/2014 MDA/FETRAF

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. A descrição das principais atividades, a qualificação técnica necessária, bem como local de realização dos trabalhos e demais responsabilidades encontram-se esclarecidas no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**4.1. Pessoa Jurídica:**

- a) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- b) Comprovante de regularidade fiscal (CND – FGTS, Previdenciária, Receita Federal e Dívida Ativa da União, Estadual, Municipal e Trabalhista)
- c) Comprovante de Inscrição ou Registro na entidade profissional competente (Conselho);

d) Atestado de capacidade técnica;

e) Currículo dos profissionais (que farão a prestação de serviços) acompanhado do certificado ou diploma

5. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Conforme cronograma das atividades a serem desenvolvidas, o prazo para execução dos serviços será contado a partir da data da assinatura do contrato até o dia 14 de novembro de 2016, podendo ser prorrogado caso haja aditivos de prazo do referido convênio.

6. VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O valor estimado por hora técnica é de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para profissional de nível médio e de R\$ 60,00 (sessenta reais) para profissionais de nível superior.

6.2. O pagamento dos serviços a contratada será realizado de acordo com apresentação dos produtos/relatórios, com a emissão de Nota Fiscal contendo obrigatoriamente: descrição do serviço, período e local de realização.

7. DATA E LOCAL DE ENTREGA DA PROPOSTA

7.1 As propostas deverão ser encaminhadas por e-mail licitacao@fetra.org.br até às 17h do dia 06 de fevereiro de 2015, ou serem entregues na Sede da FETRAF SCS Quadra 01, Bloco L, Ed. Márcia sala 309- Brasília-DF na mesma data e horários estabelecidos acima.

7.2 As propostas não poderão ter emendas e ou rasuras e os valores em numeral e por extenso.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. Os (as) vencedores (as) somente será contratada após fazer a entrevista com a coordenação da FETRAF e participar da reunião com a direção da FETRAF/BRASIL onde será discutido o detalhamento final da prestação dos serviços que serão desenvolvidos/executados.

10. DIVULGAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

10.1 O edital será disponibilizado no portal www.fetra.org.br, e www.convenios.gov.br Quaisquer informações ou detalhes adicionais quanto ao seu objeto poderão ser obtidos através do e-mail licitacao@fetra.org.br

10.2. A FETRAF reserva-se o direito de cancelar a cotação se julgar que os resultados ou outros fatores supervenientes o recomendem, sem que por isto caiba algum recurso dos participantes.

11. HOMOLOGAÇÃO

11.1. A Homologação da presente cotação levará em conta o atendimento aos requisitos contidos no Termo de Referência, obedecendo os critérios de melhor técnica e preço global.

11.2. Os requisitos para a seleção estão contidos no Termo de Referência.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As despesas decorrentes das contratações aqui previstas correrão por conta de recursos alocados no *Convênio n.º 811554/2014 MDA/FETRAF*

Brasília-DF, 21 de janeiro de 2015



Maria Josana de Lima
Coordenadora Geral da FETRAF/BRASIL/CUT

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

1.1. Considerando Convênio n.º 811554/2014 MDA/FETRAF, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA e Federação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura Familiar do Brasil - FETRAF, onde constam gastos com contratação de horas técnicas para execução das Ações do Projeto Nacional de Promoção de ações de capacitação, mobilização, divulgação e apoio na qualificação de demandas visando ampliar e fortalecer o acesso ao Programa Nacional de Crédito Fundiário nos estados da BA, PI, PE, RN, MA, RS, SC, PR, GO, DF E MG conforme previsto na Meta 6. Gestão e Monitoramento do Acesso ao PNCF- do Plano de Trabalho do Convênio acima mencionado, se faz necessária a abertura de processo seletivo para prestação de serviços por horas técnicas.

2 – OBJETO

2.1. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços por horas técnicas conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência para execução das ações do Projeto Nacional de Promoção de ações de capacitação, mobilização, divulgação e apoio na qualificação de demandas visando ampliar e fortalecer o acesso ao Programa Nacional de Crédito Fundiário nos estados da BA, PI, PE, RN, MA, RS, SC, PR, GO, DF E MG

3 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

- 3.1. Serão realizadas atividades de gestão, monitoramento e acompanhamento da execução das Ações do Projeto, nos 11 estados envolvidos e no Distrito Federal, a saber: BA, PI, PE, RN, MA, RS, SC, PR, GO, DF E MG com o objetivo de promover à eficiência e eficácia do atendimento dos objetivos proposto no projeto no que se trata a execução física e financeira da aplicação dos recursos alocados no convênio em epígrafe.
- 3.2. Atribuições dos profissionais contratados:
- 3.2.2. Realizar eventuais visitas às áreas em processo de aquisição pelo PNCF nos Estados envolvidos no projeto e promover reuniões com potenciais beneficiários das áreas, visando complementar ou ratificar informações necessárias ao parecer técnico;
 - 3.2.3. Coordenar e acompanhar as atividades deste Projeto no âmbito nacional e estadual;
 - 3.2.4. Sistematizar mensalmente as atividades que serão realizadas pelas equipes técnicas estaduais;
 - 3.2.5. Realizar capacitação com as equipes técnicas estaduais e equipe técnica da Fetraf-Brasil;

- 3.2.6. Elaborar os instrumentos de PMA (planejamento, monitoramento e avaliação do Projeto)
- 3.2.7. Monitorar mensalmente os documentos de PMA que serão remetidos pelas equipes técnicas estaduais e emitir pareceres para a coordenação da Fetraf-Brasil/Cut
- 3.2.8. Validar e ou reprovar os instrumentos PMA e produtos remetidos pelos técnicos estaduais;
- 3.2.9. Organizar a documentação física e fiscal do referido convênio para facilitar a prestação de contas no SICONS via OBTV.
- 3.2.10. Oferecer à FETRAF documentação referente à execução das atividades deste Projeto quando solicitado.
- 3.2.11. Participar de reuniões e capacitações no MDA com a equipe da SRA
- 3.2.12. Coordenar e subsidiar a direção da Fetraf-Brasil nas reuniões de monitoramento do Projeto;
- 3.2.13. Elaboração de Editais e Termos de Referências para a Execução das atividades do Projeto juntamente com a equipe técnica da Fetraf-BRASIL/CUT;
- 3.2.14. Capacitação da Equipe de Gestão da FETRAF-BRASIL quanto a operacionalização do módulo OBTV do SICONS;
- 3.2.15. Elaboração de instrumentos de orientação técnica quanto a execução física e financeira do convênio;
- 3.2.16. Elaborar relatórios das atividades nacionais;
- 3.2.17. Revisar os relatórios das atividades estaduais que serão enviados pelos técnicos estaduais;
- 3.2.18. Elaborar relatórios de prestação de contas parcial e final;
- 3.2.19. Colaborar com a equipe da Fetraf/Brasil na organização e logística das atividades nacionais, estaduais;
- 3.2.20. Revisar a elaboração dos materiais de divulgação e promoção do Projeto do PNCF;
- 3.2.21. Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações sobre o Projeto do PNCF;
- 3.2.22. Pegar depoimentos em áudio e vídeo dos beneficiários do PNCF;
- 3.2.23. Acompanhar as atividades no âmbito nacional e estadual para colher as informações do Projeto que serão divulgadas na página da Fetraf-Brasil/Cut
- 3.2.24. Elaborar os instrumentos de comunicação do Projeto que será distribuído com a equipe técnica;
- 3.2.25. Elaborar notícias do Projeto a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos postar as notícias no site da Fetraf/Brasil e encaminhar para a SRA/MDA

3.2.2. Elaborar materiais de promoção e divulgação do PNCF;

4 – REQUISITOS A SEREM EXIGIDOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Poderão se candidatar concorrer a presente cotação Pessoa Jurídica que possuam qualificação e identidade social aderente ao objeto em questão e que atendam os seguintes requisitos;

a) Apresentação de proposta, observando-se os requisitos do TERMO DE REFERENCIA ANEXO I;

b) Apresentação dos currículos (os) dos profissionais

4.2 - REQUISITOS DOS PROFISSIONAIS

a) Formação superior em ciências sociais aplicadas ou áreas afins – comprovar a experiência: na gestão, monitoramento e prestação de contas de convênios com recursos públicos federais, ter conhecimento e saber operacionalizar o SICONV;

b) Formação superior em ciências agrárias ou áreas afins: ter experiência de trabalho com projetos na área de Desenvolvimento Rural Sustentável e do Programa Nacional de Crédito Fundiário – PNCF;

c) Formação técnica em comunicação social ou áreas afins: comprovar a experiência na área de comunicação social com projetos sociais;

d) Formação técnica em qualquer área do conhecimento: Ter experiência em trabalhos administrativos e operacionais em projetos sociais com recursos públicos e saber operacionalizar o Siconv;

e) os documentos comprobatórios da experiência poderão ser – atestados, declarações, cópia de contratos, certificados ou similares)

5 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO

a) Comprovante de inscrição no CNPJ;

b) Comprovante de regularidade fiscal (CND – FGTS, Previdenciária, Receita Federal e Dívida Ativa da União, Estadual, Municipal e Trabalhista)

c) Comprovante de Inscrição ou Registro na entidade profissional competente (Conselho);

d) Atestado de capacidade técnica;

e) Currículo dos profissionais (que farão a prestação de serviços) acompanhado do certificado ou diploma

e) Comprovação da experiência dos profissionais (atestados, contratos, declaração, certificados ou similares)

6) – LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os profissionais contratados realizarão os trabalhos em Brasília no Distrito Federal e nos Estados que serão atendidos pelo projeto: BA, PI, PE, RN, MA, RS, SC, PR, GO, E MG.

6. 2. As eventuais despesas com deslocamentos, hospedagens e refeições para a execução dos serviços nos estados serão pagas pela FETRAF-BRASIL/CUT.

7 – DAS VAGAS HORAS TÉCNICAS ESTIMADAS E ATRIBUIÇÕES

ITEM	DA VAGA	QUANT	ATRIBUIÇÕES	QUANT. TOTAL HORAS	VALOR ESTIMADO
01	Profissional de nível superior com formação em ciências sociais aplicadas ou áreas afins	01	Realizar eventuais visitas aos Estados envolvidos no projeto, dá orientação a equipe técnica Coordenar e acompanhar as atividades do Projeto no âmbito nacional e estadual; Realizar capacitação com as equipes técnicas estaduais e equipe técnica da Fetraf-Brasil; Elaborar os instrumentos de PMA (planejamento, monitoramento e avaliação do Projeto) Participar de reuniões e capacitações no MDA com a equipe da SRA Coordenar e subsidiar a direção da Fetraf-Brasil nas reuniões de monitoramento do Projeto; Elaboração de Editais e Termos de Referências para a	2.160	129.600,00

			<p>Execução das atividades do Projeto juntamente com a equipe técnica da Fetraf-BRASIL/CUT;</p> <p>Capacitação da Equipe de Gestão da FETRAF-BRASIL quanto a operacionalização do módulo OBTV do SICONV;</p> <p>Elaboração de instrumentos de orientação técnica quanto a execução física e financeira do convênio;</p> <p>Elaborar relatórios de prestação de contas parcial e final;</p>		
02	Profissional de nível superior com formação em ciências agrárias ou áreas afins	01	<p>Realizar eventuais visitas às áreas em processo de aquisição pelo PNCF nos Estados envolvidos no projeto e promover reuniões com potenciais beneficiários das áreas, visando complementar ou ratificar informações necessárias ao parecer técnico;</p> <p>Coordenar e acompanhar as atividades deste Projeto no âmbito nacional e estadual;</p> <p>Sistematizar mensalmente as atividades que foram realizadas pelas equipes técnicas estaduais;</p>	1.680	100.800,00

			<p>Elaborar relatórios das atividades nacionais;</p> <p>Revisar os relatórios das atividades estaduais;</p> <p>Elaborar relatórios de prestação de contas parcial e final;</p> <p>Realizar capacitação com as equipes técnicas estaduais e equipe técnica da Fetraf-Brasil;</p> <p>Elaborar os instrumentos de PMA (planejamento, monitoramento e avaliação do Projeto)</p> <p>Validar e ou reprovar os instrumentos de PMA e produtos remetidos pelos técnicos estaduais;</p> <p>Oferecer à FETRAF documentação referente à execução das atividades deste Projeto quando solicitado.</p> <p>Participar de reuniões e capacitações no MDA com a equipe da SRA</p> <p>Coordenar e subsidiar a direção da Fetraf-Brasil nas reuniões de monitoramento do Projeto;</p> <p>Revisar a elaboração dos materiais de divulgação e promoção do Projeto do PNCF;</p>		
03	Profissional de nível	01	Monitorar mensalmente os	1.080	48.600,00

	técnico qualquer aérea do conhecimento		<p>documentos de PMA que serão remetidos pelas equipes técnicas estaduais e emitir pareceres para a coordenação da Fetraf-Brasil/Cut</p> <p>Realizar eventuais visitas aos Estados envolvidos no projeto, dá orientação a equipe técnica</p> <p>Organizar a documentação física e fiscal do referido convênio para facilitar a prestação de contas no SICONV via OBTV;</p> <p>Oferecer à FETRAF documentação referente à execução das atividades deste Projeto quando solicitado.</p> <p>Participar de reuniões e capacitações no MDA com a equipe da SRA</p> <p>Colaborar com a equipe da Fetraf/Brasil na organização e logística das atividades nacionais, estaduais</p> <p>Elaborar relatórios de prestação de contas parcial e final no siconv</p> <p>Colaborar com a equipe da Fetraf/Brasil na organização e logística das atividades nacionais, estaduais.</p>		
04	Profissional de nível	01	Recolher, redigir, registrar através de	1.608	72.360,00

	<p>técnico com formação em comunicação social ou áreas afins</p>		<p>imagens e de sons, interpretar e organizar informações sobre o Projeto do PNCF</p> <p>Acompanhar as atividades no âmbito nacional e estadual para colher as informações do Projeto que serão divulgadas na página da Fetraf-Brasil/Cut</p> <p>Elaborar os instrumentos de comunicação do Projeto que será distribuído com a equipe técnica;</p> <p>Elaborar notícias do Projeto a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos postar as notícias no site da Fetraf/Brasil e encaminhar para a SRA/MDA</p> <p>Elaborar materiais de promoção e divulgação do PNCF;</p> <p>Fazer visitas in loco aos beneficiários do PNCF obter depoimentos em áudio e vídeo;</p> <p>Participar de reuniões com a SRA/MDA;</p>		
--	--	--	---	--	--

8 – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 - O vencedor (a) da proposta só será contratada (a) se os profissionais indicados na proposta forem aprovados na entrevista que será realizado na Sede da FETRAF-BRASIL, pela Coordenação da Fetraf-Brasil/CUT, em caso do candidato (a) não ser aprovado na entrevista a Fetraf/Brasil/Cut poderá não homologar a Cotação Eletrônica, ou convocar o 2º colocado para a entrevista.



8.2 – Em sendo aprovado na entrevista, será convocado imediatamente para a reunião com a direção da FETRAF/BRASIL onde será discutido o detalhamento final da prestação dos serviços que serão desenvolvidos/executados e a assinatura do contrato.

ANEXO III**MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO n. _____ 2015
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORAS
TÉCNICAS SEM VINCULO
EMPREGATÍCIO FIRMADO ENTRE
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX E A FETRAF, EM
CUMPRIMENTO A COTAÇÃO 003/2015

A FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO BRASIL - FETRAF, entidade de direito privado sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº. **08.427.212/0001-61**, com sede no SCS Quadra 01, Bloco L, Ed. Márcia sala 309- CEP: 70.302-900 Asa Sul – Brasília/DF, neste ato representada por sua Coordenadora Geral, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileira, **XXXXXXXX**, agricultora familiar, portador da Carteira de Identidade nº. e do CPF nº. residente e domiciliado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE. e de outro lado a, inscrita no CNPJ (MF) ou CPF sob o nº....., sediada na, representada, neste ato, por, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, contratação de prestação de serviço por horas técnicas para realizar as atividades da Meta 6. Gestão e Monitoramento do PNCF do Projeto Nacional de Promoção de ações de capacitação, mobilização, divulgação e apoio na qualificação de demandas visando ampliar e fortalecer o acesso ao Programa Nacional de Crédito Fundiário nos estados da BA, PI, PE, RN, MA, RS, SC, PR, GO, DF E MG, convênio n. 811554/2014 firmado entre a FETRAF/BRASIL/CUT e o MDA, Edital nº 003/2015, sujeitando-se as partes aos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

I – OBJETO

1.1 Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços por horas técnicas conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência para execução das ações do Projeto Nacional de Promoção de ações de capacitação, mobilização, divulgação e apoio na qualificação de demandas visando ampliar e fortalecer o acesso ao Programa Nacional de Crédito Fundiário nos estados da BA, PI, PE, RN, MA, RS, SC, PR, GO, DF E MG

II - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:

2.1.2. Cumprir o objeto do presente instrumento, conforme especificado no anexo I do Edital;

2.1.3. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

2.1.4. Instruir o fornecimento dos serviços, objeto deste Contrato, com as notas fiscais ou recibos de pagamentos de autônomos - RPA;

2.1.5. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste Contrato e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

2.1.6. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto deste Contrato;

2.1.7. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;

2.1.8. Responsabilizar - se por quaisquer ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente Contrato;

2.1.9. Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros.

2.1.10 - Permitir o livre acesso dos servidores do MDA e dos órgãos de controle interno do Poder Executivo Federal, bem como o Tribunal de Contas da União, a qualquer tempo ou lugar, aos processos, documentos, informações referentes a este contrato, bem como aos locais das atividades relativas à execução do objeto

2.1.11 – A CONTRATADA não está sujeita a hierarquia da FETRAF-BRASIL e nem a cumprimento de horários, a mesma é responsável pela execução das horas técnicas contratadas. De acordo com o cronograma de atividades apresentado pela CONTRATANTE

III - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:

3.1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

3.1.2. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à prestação do serviço;

3.1.3. Custear despesas com passagens, alimentação e hospedagem conforme previsto no Plano de Trabalho do Convênio nº 811554/2014.

3.1.4. Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Contrato;

3.1.5. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

3.1.6. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

3.1.7. Fiscalizar o presente Contrato através do setor competente da CONTRATANTE.

3.1.8. Comunicar a CONTRATADA a suspensão ou interrupção dos serviços em caso atrasos de repasses dos recursos por parte do MDA.

IV – ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços, objeto deste Contrato, deverão ser prestados, no prazo, quantidades e na forma solicitada pela contratante de maneira a atender às suas necessidades, contados da assinatura deste instrumento.

4.2. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços a que se refere este Contrato, em conformidade com as especificações do termo de referência conforme descrição abaixo, não está sujeito a hierarquia e cumprimentos de horários.

ITEM	DESCRIÇÃO DA VAGA	QUANT	ATRIBUIÇÕES	QUANT. TOTAL HORAS	VALOR TOTAL	PERÍODO DE EXECUÇÃO

4.3. Serão recusados os serviços que não atendam às especificações constantes no item 4.2 , que não estejam adequados às solicitações de serviços ou que firam qualquer dos dispositivos mandatórios

V – DO VALOR ESTIMADO DO CONTRATO

5.1. O valor este Contrato é de R\$ (_____) por hora técnica de nível (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Quantidade total de Horas (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

20% correspondente ao INSS parte Patronal _____(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Valor total estimado é de R\$ _____ (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

5.2. As despesas com a execução deste Contrato serão atendidas com recursos consignados no Convênio Nº 811554/2014 firmado entre a FETRAF/BRASIL e o MDA

VI – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelos serviços prestados será feito mediante a entrega dos produtos e relatórios de atividades, que será validados pela coordenação da FETRAF/BRASIL terá que ser emitido Nota Fiscal de Prestação de Serviços discriminando os serviços prestados e quantidades de horas, o pagamento será efetuado mediante OBTV no SICONV

VII - VIGÊNCIA

7.1. O presente Contrato vigorará a partir de ___/___/2015 até ___/___/___, podendo ser prorrogado nos termos do Convênio Nº 811554/2014.

VIII - PENALIDADES

8.1. A recusa da CONTRATADA, sem justificativa aceita pela FETRAF, em cumprir, parcialmente, compromissos assumidos em virtude do presente Contrato, sujeitá-la-á à multa de 10% (dez por cento) aplicável sobre o valor mensal estimado para o Contrato, que corresponde ao valor constante do pedido de dotação orçamentária que instrui os autos, sem prejuízo das demais penalidades previstas.

8.4. A CONTRATADA sofrerá advertência, por escrito, sempre que incorrer em algum fato que desagrade a CONTRATANTE .

8.5. As justificativas para atraso e descumprimento deverão ser apresentadas independentemente de notificação, em até 05 (cinco) dias após o término do prazo de entrega, por escrito e dirigidas a Coordenadora da FETRAF, a fim de serem agilizados os procedimentos.

IX - ALTERAÇÃO

9.1. Este Contrato poderá ser alterado unilateralmente pela FETRAF ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

X - RESCISÃO

10.1. A rescisão deste Contrato poderá se dar por acordo entre as partes, pelas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93 ou a qualquer tempo por descumprimento dos termos presentes no Anexo I do Edital 003/2015, ou em caso de atrasos ou suspensão de repasses dos recursos do convênio por parte do MDA.

10.2. Ficam resguardados os direitos da FETRAF, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

XI - RELAÇÃO EMPREGATÍCIA

11.1. A CONTRADA (O) não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE

XII - FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da CONTRATANTE, pelo Fiscal do convênio preposto do Ministério do Desenvolvimento.

12.2. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

12.4. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui qualquer responsabilidade da CONTRATADA.

XIV - RESPONSABILIDADE CIVIL

14.1. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à FETRAF ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

XV - FORO

15.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste ajuste, elege as partes o foro de Brasília-DF.

XVI - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Fica a CONTRATADA vinculada, até o término do presente Contrato, às condições da cotação Prévia 003/2015 e anexos, à sua proposta de preço, fazem parte integrante deste instrumento, no que não o contrariar.

16.2. Aplica-se à execução do presente contrato e aos casos omissos a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber.

E, por estarem às partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 02 (três) vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:
